

EDITAL N. 21/2021 – Processo Seletivo para Professor no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/ UFPI

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, o Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFPI), juntamente com a Coordenação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL¹, no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.752, de 9 de maio de 2016, Portaria CAPES Nº 96, de 18 de julho de 2013 e Portaria Nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, tornam público os critérios para o processo seletivo simplificado de Professor do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares no âmbito da UFPI para atuar no Curso de Letras/Português.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) e da Coordenação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares, Coordenação Institucional CEAD/UFPI, e ocorrerá em conformidade com o Cronograma de Execução do Processo Seletivo constante no Anexo I.
- 1.2 Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para os períodos letivos 2022.1 e 2022.2 que ocorrerá em conformidade com o Calendário Acadêmico² da UFPI e do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional CEAD/UFPI.
- 1.3 A oferta de componentes curriculares para os períodos letivos 2022.1 e 2022.2 ocorrerá na modalidade de Ensino Híbrido, por meio de atividades presencias e não presenciais (remotas).
- 1.4 As atividades acadêmicas presenciais serão desenvolvidas nos Polos de Picos e Floriano. As aulas das disciplinas do Curso de Letras/Português ocorrerão às sextas (noite) e sábados (manhã e tarde). As atividades remotas serão desenvolvidas através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com mediação de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs), de modo síncrono e assíncrono.
- 1.5 As atividades síncronas ocorrerão em período intensivo e complementar, de acordo com as datas e horários estabelecidos no Quadro de Vagas Ofertadas (Anexo II) e no Cronograma de Desenvolvimento de Disciplina de cada Curso³.
- 1.6 As atividades assíncronas deverão ser desenvolvidas em conformidade com a carga horária prevista no Cronograma de Desenvolvimento de Disciplina de cada Curso, devendo obedecer ao Calendário Acadêmico da UFPI e do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional CEAD/UFPI.

¹ Edital MEC n.º 35 de 21 de junho de 2021.

² O calendário acadêmico será disponibilizado após aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

³ O Cronograma de Desenvolvimento de Disciplina de cada curso será disponibilizado posteriormente, por e-mail, aos candidatos aprovados na seleção.

- 1.7 As atividades síncronas e assíncronas deverão ser detalhadas em Cronograma de Atividades de Disciplina a ser produzido e apresentado à Coordenação do Curso no Encontro de Formação dos Docentes selecionados, conforme datas previstas (Anexo I).

2. DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 As vagas estabelecidas neste edital destinam-se ao **Curso de Letras/Português**, realizados nos **Polos de Picos e Floriano**, para os períodos letivos 2022.1 e 2022.2, conforme Quadro de Vagas (Anexo II).
- 2.2 Haverá reserva de até 5% das vagas disponíveis neste edital para pessoas com deficiência, conforme o disposto no § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 2.3 O Programa formará um banco de reserva, com limite de até 03 (três) candidatos por disciplinas, dentre os candidatos com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante os semestres letivos, conforme Quadro de Vagas (Anexo II).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por EMAIL, pril.letras@ufpi.edu.br a partir das **08h00minh do dia de 3 de novembro de 2021 até às 18h00minh do dia 10 de novembro de 2021**.
- 3.2 Poderão participar do processo seletivo simplificado para professor do Curso de Letras/Português, Polos de Picos e Floriano, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares CEAD/UFPI:
- Docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula;
 - Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI;
 - Docente do quadro provisório da UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a” e “b”;
 - Docente sem vínculo com a UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” e que atendam as exigências do item 3.3.
- 3.3 Para participar do processo seletivo simplificado, o candidato deverá atender os requisitos especificados no item 3.2 deste edital e possuir:
- Formação acadêmica na área de conhecimento e experiência na disciplina pleiteada ou equivalente;
 - Título de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado/doutorado) ou *lato sensu* (especialização);
 - Experiência de no mínimo 03 (três) anos no magistério superior;
 - Currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado no ano em curso.
- 3.4 Não poderá participar do processo seletivo simplificado o candidato que:
- Possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, sendo impossibilitado por lei o acúmulo de bolsas⁴;
 - Esteja impedido de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES;

⁴ Não é permitida a acumulação de bolsas em qualquer dos Programas de Formação de Profissionais da Educação Básica regulamentados pela Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006. Sendo expressamente proibido o bolsista receber bolsa em mais de um programa, seja de formação inicial (CAPES), seja de formação continuada (FNDE). Sobre acúmulos de bolsas consultar as Portarias: Portaria conjunta nº 2, de 10 de abril de 2013; Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 2, de 22 de julho de 2014; Portaria nº 96/2013 da CAPES.

- c) Figurar entre as pessoas físicas que compõem o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);
 - d) Esteja afastado das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;
 - e) Esteja matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;
 - f) Apresente pendências junto a UFPI, no caso de bolsista que já tenha sido vinculado a outros Programas;
 - g) Deixe de atender os requisitos especificados nos Itens 3.2 e 3.3 deste edital.
- 3.5 Para obter validação da inscrição, o candidato deverá anexar ao se inscreverem, os seguintes documentos, em arquivo DOCUMENTO ÚNICO, formato PDF, salvo com o número do CPF do candidato:
- a) Requerimento de Inscrição (Anexo VI);
 - b) Cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF, RG ou CNH);
 - c) Currículo Lattes;
 - d) Declaração de Responsabilidade (Anexo IV),
 - e) Termo de Compromisso de Atividades (Anexo III)
- 3.5.1 A documentação exigida deverá ser digitalizada e salva exclusivamente no formato PDF, devendo ser anexada e enviada para o e-mail: pril.lettras@ufpi.edu.br, obedecendo ao limite máximo de 5 (cinco) megabytes por documento.
- 3.7 Os professores que pertençam ao quadro provisório da UFPI deverão anexar, no ato da submissão da inscrição, via e-mail, além da documentação especificada no item 3.5, documento que comprove a vinculação com a UFPI.
- 3.8 A comprovação da vinculação de professor do quadro provisório deverá ser feita por meio de documento expedido pela Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI ou declaração do chefe imediato, contendo data de início e término do contrato.
- 3.9 O candidato que declarar ser pessoa com deficiência deverá anexar, no ato da submissão da inscrição, além dos documentos especificados no item 3.5, comprovação da condição de deficiência em observância ao Inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 3.10 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos por qualquer outra via durante e/ou após o período de inscrição.
- 3.11 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.12 Durante o processo seletivo poderão ser solicitados, a qualquer candidato, documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes, para dirimir dúvidas da comissão de seleção.
- 3.13 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste edital, ao qual adere integralmente ao inscrever-se.
- 3.14 Os professores que fazem parte do Comitê Gestor do PRIL não precisam concorrer à seleção por meio de edital, uma vez que são pertencentes ao quadro permanente da proposta.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção será realizada através de análise de Carta de Intenção e Entrevista. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato, de acordo com a seguinte prioridade:
- a) Docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula;
 - b) Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI;
 - c) Docente do quadro provisório da UFPI;
 - d) Docente sem vínculo com a UFPI.
- 4.2 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
- a) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
 - b) Maior pontuação em experiência docente no ensino superior;
 - c) Maior pontuação na carta de intenção;
 - d) Maior pontuação na entrevista;
- 4.3 A atuação do candidato será realizada nos Polos de Picos e Floriano, de acordo com o Requerimento de Inscrição e demanda do Curso, em conformidade com o disposto no subitem 2.1 deste edital.
- 4.4 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado da seleção, o candidato terá o prazo de pelo menos 24 horas para interposição de recurso a ser encaminhado para a Coordenação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional CEAD/UFPI, utilizando o formulário disponível no Anexo V.
- 4.5 A divulgação dos resultados da seleção será feita através da página da UFPI (<http://www.ufpi.br>), até a data constante no cronograma (Anexo I).
- 4.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento, na página eletrônica (<http://www.ufpi.br>), de eventuais convocações, interposição de recurso e resultado do processo seletivo.
- 4.7 O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, de evento de formação docente que abordará a logística de funcionamento do Curso de Letras/Português em formato híbrido; do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional CEAD/UFPI e do uso de TDICs no ensino híbrido.
- 4.8 Em virtude da pandemia da COVID-19, alguns eventos previstos para os meses de novembro e dezembro de 2021, incluindo o encontro de formação docente, serão realizados de forma virtual, através da plataforma *Google Meet*, em data e horário a ser definido posteriormente⁵.
- 4.09 O link de acesso à plataforma *Google Meet* será disponibilizado previamente pelo coordenador do curso ao qual o candidato será vinculado.
- 4.10 O professor que não participar do evento de formação docente será substituído sem prévio aviso.
- 4.11 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das disciplinas constantes no Anexo II, mesmo que de semestre ou polo diferentes.

⁵ Os candidatos serão convocados por meio do e-mail disponibilizados por eles na inscrição do Concurso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

5.1 São atribuições do Professor do Curso de Letras/Português no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional CEAD/UFPI, as seguintes atribuições:

- a) Apresentar um Plano de Trabalho da Disciplina para qual foi selecionado, em que fique claro: articulação entre teoria e prática no desenvolvimento da disciplina; vivência prática na escola de educação básica;
- b) Apresentar Plano de acompanhamento de aprendizagens dos discentes com vistas a evitar casos de evasão escolar e/ou reprovação na disciplina.
- c) Elaborar Cronograma de Atividades de Disciplina, especificando as atividades síncronas e assíncronas; atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina de forma compatível com o formato híbrido de ensino.
- d) Apresentar Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchidos e assinados, acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério, conforme modelos disponibilizados pela CAPES;
- e) Ministrar aulas presenciais no Polo para qual foi selecionado nos dias e horários previstos no Curso: sextas (noite), sábados (manhã e tarde) e domingos (manhã).
- f) Registrar as atividades desenvolvidas na Turma no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFPI, ficando autorizada a utilização de outras plataformas e ferramentas virtuais para mediação das atividades previstas no plano de ensino de disciplina, tais *Google Meet, Google Classroom, Zoom, Edmodo, Microsoft Teams, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Google Forms, Kinemaster, OBS Studio, oCam, Shotcut* e Celular para gravação de vídeos e mesa digitalizadora, por exemplo;
- g) Preencher devidamente e consolidar o diário de classe pertinente à disciplina ministrada no período disponível no SIGAA.
- h) Participar ativamente do **Seminário Integrador do Curso** a realizar-se sempre no final de cada ano, integrando todos os períodos e blocos do Curso.

5.2 O **Seminário Integrador**, mencionado na alínea h, do item 5.1 é atividade avaliativa obrigatória e de socialização da experiência do trabalho interdisciplinar desenvolvido no Curso de Letras/Português. Será realizado com o intuito de fortalecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Letras/Português. Os docentes deverão participar tanto da organização, orientando os discentes quanto à execução e viabilidade de suas participações, propondo a divulgação de suas atividades acadêmicas, bem como das ações de inscrição no evento, na data de sua ocorrência, até orientação de apresentação de trabalhos, avaliação de outros trabalhos e auxílio à coordenação do curso ao qual está vinculado.

5.2 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do professor implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas, a qual poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos da Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006 e Portarias CAPES Nº 96, de 18 de julho de 2013.

6. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

6.1 Para vincular-se ao Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional – CEAD/ UFPI, o candidato selecionado deverá ter participado do evento de formação docente na data

estabelecida no Anexo I e enviado ao coordenador de curso, nos prazos determinados, os documentos especificados no item 5.1, alínea “a”, “b”, “c” e “d”;

6.2 O professor selecionado será vinculado ao Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional CEAD/UFPI e denominado como:

I - PROFESSOR fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais), para cada 15h⁶ de Disciplina ministrada, desde que atenda aos seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula;
- b) Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI;
- c) Docente do quadro provisório da UFPI;
- d) Docente sem vínculo com a UFPI, que atenda as exigências do Edital;
- e) Ter sido selecionado pela IES;
- f) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- g) Possuir o título de doutor, mestre ou especialista, e comprovar experiência de no mínimo 03 (três) anos no magistério superior;
- h) Preencher e assinar Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista⁷, declarando cumprir os pré-requisitos da seleção.

6.3 As bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional – CEAD/UFPI serão pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista, em conformidade com as disposições nos termos da Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006 e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo III).

6.4 Os professores farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional CEAD/UFPI.

6.5 A participação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional CEAD/UFPI, na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

6.6 No âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional CEAD/UFPI, a quantidade de quotas de bolsas de professor formador será paga com base no cálculo elaborado pela equipe da Coordenação, considerando a carga horária total de cada Disciplina do Curso, conforme o seguinte:

BOLSISTA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	NÚMERO DE QUOTAS DE BOLSA
PROFESSOR	60h	04
PROFESSOR	75h	05
PROFESSOR	90h	06
PROFESSOR	Estágio (Observação e Regência)	06

⁶ O pagamento das bolsas será regulamentado através da Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006.

⁷ A Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista será disponibilizada em site da UFPI para os professores aprovados, classificados e selecionados por meio deste Edital.

6.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina e atribuições inerentes ao vínculo, regulamentadas através das Portarias Nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006 e Portaria nº 96, de 18 de julho de 2013/ CAPES.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.2 O professor selecionado deverá desenvolver as atividades síncronas e assíncronas observando a carga horária da disciplina e o período estabelecidos neste edital.
- 7.3 O registro de frequência e a avaliação do rendimento acadêmico deverão ser feitos com base nas disposições de Resolução específica da UFPI que regulamentará, em caráter obrigatório a oferta de componentes curriculares para os períodos 2022.1 e 2022.2, obedecendo as especificidades do Curso de Letras/Português no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional UFPI realizado em formato híbrido de ensino, instituído por meio da Portaria nº 412, de 17 de junho de 2021.
- 7.4 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.
- 7.5 Os professores que integram o Comitê Gestor do Curso de Letras/Português deste Curso no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional CEAD/UFPI, serão responsáveis pelo planejamento, execução e avaliação do Projeto, bem como poderão ministrar disciplinas no âmbito do Curso, conforme suas respectivas formações e experiências nas áreas.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Curso de Letras/Português do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares CEAD/ UFPI, observando-se as disposições legais.

Teresina, 1 de novembro de 2021.



Prof. Dra. Livia Fernanda Nery da Silva

Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares CEAD/UFPI



Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento

Coordenador do Curso de Letras/Português do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares CEAD/UFPI

ANEXO I
EDITAL CEAD Nº 21/2021
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E
INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES
ESCOLARES – CEAD/UFPI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	01/11/2021
Submissão de inscrição e envio de documentação	03 a 10/11/2021
Homologação das inscrições	11/11/2021
Interposição de recursos referente à homologação das inscrições	12/11/2021
Resultado de recurso referente à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições após os recursos.	16/11/2021
Resultado da carta de intenção	18/11/2021
Interposição de recursos referente ao resultado da carta de intenção	19/11/2021
Resultado de recursos referentes ao resultado da carta de intenção e divulgação após recurso	20/11/2021
Entrevistas (horários informados posteriormente)	22 a 24/11/2021
Resultado das entrevistas	25/11/2021
Interposição de recursos referente às entrevistas	26/11/2021
Resultado de recurso referente às entrevistas	27/11/2021
Resultado preliminar	29/11/2021
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	30/11/2021
Resultado final	01/12/2021
Convocação dos candidatos selecionados	Até 03/12/2021
Reuniões de formação docente⁸ com candidatos selecionados.	Dezembro 2021 Janeiro 2022 (Datas a serem definidas)

⁸ O horário, local e a logística da reunião serão informados previamente pelo Coordenador do Curso ao qual o candidato será vinculado.

ANEXO II
EDITAL CEAD Nº 21/2021
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E
INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES
ESCOLARES - CEAD/UFPI

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

POLO DE PICOS

OFERTA 2022.1				
CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO	BLOCO:	COORDENADOR
LETRAS/PORTUGUÊS	LICENCIATURA	PICOS	I	Juscelino Francisco do Nascimento
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA ⁹
Literatura de Expressão Piauiense	60h	4.0.0	01	03
Literatura e outras artes	60h	3.1.0	01	03

OFERTA 2022.2				
CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO	BLOCO:	COORDENADOR
LETRAS/PORTUGUÊS	LICENCIATURA	PICOS	II	Juscelino Francisco do Nascimento
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
História da Educação	60h	3.1.0	01	03
Língua Latina I	60h	4.0.0	01	03
Literatura e Cultura Pós-Moderna	60h	4.0.0	01	03
Literatura e Memória Cultural	60h	3.1.0	01	03

⁹ O Programa formará um banco de reserva, com limite de até 03 (três) candidatos por disciplinas, dentre os candidatos com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante os semestres letivos. Os candidatos poderão ser aproveitados para outras disciplinas ou Polos, conforme a necessidade do Curso.

ANEXO II
EDITAL CEAD Nº 21/2021
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E
INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES
ESCOLARES - CEAD/UFPI

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

POLO DE FLORIANO

OFERTA 2022.1				
CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO	BLOCO:	COORDENADOR
LETRAS/PORTUGUÊS	LICENCIATURA	FLORIANO	I	Juscelino Francisco do Nascimento
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA¹⁰
Estudos Gramaticais	60h	4.0.0	01	03
Filosofia da Educação	60h	3.1.0	01	03
Introdução à Linguística	60h	4.0.0	01	03
Leitura e Produção de Textos	60h	2.2.0	01	03
Literatura de Expressão Piauiense	60h	4.0.0	01	03
Literatura e outras artes	60h	3.1.0	01	03

OFERTA 2022.2				
CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO	BLOCO:	COORDENADOR
LETRAS/PORTUGUÊS	LICENCIATURA	FLORIANO	II	Juscelino Francisco do Nascimento
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa I	60h	3.1.0	01	03
História da Educação	60h	3.1.0	01	03
Língua Latina I	60h	4.0.0	01	03
Linguística Aplicada e Ensino de Língua Materna	60h	3.1.0	01	03
Literatura e Cultura Pós-Moderna	60h	4.0.0	01	03
Literatura e Memória Cultural	60h	3.1.0	01	03

¹⁰ O Programa formará um banco de reserva, com limite de até 03 (três) candidatos por disciplinas, dentre os candidatos com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante os semestres letivos. Os candidatos poderão ser aproveitados para outras disciplinas ou Polos, conforme a necessidade do Curso.

ANEXO III
EDITAL CEAD Nº 21/2021
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E
INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES
ESCOLARES - CEAD/UFPI

TERMO DE COMPROMISSO DE ATIVIDADES

Eu, _____, CPF nº _____, SIAPE nº _____, declaro, para os devidos fins que, uma vez sendo selecionado (a) para docente no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional / UFPI, me comprometo em orientar, no mínimo até 03 (três) alunos (as) no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); assumir a coordenação do Projeto de Formação Interdisciplinar, nos casos em que for o (a) docente responsável pela disciplina do bloco e pela articulação do projeto; contribuir e participar ativamente do Projeto de Formação Interdisciplinar no seu bloco.

Teresina, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do/a Candidato

ANEXO IV
EDITAL CEAD Nº 21/2021
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E
INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES
ESCOLARES - CEAD/UFPI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____,
SIAPE nº _____, declaro, para os devidos fins, que me responsabilizo pela legalidade de
minha atuação no Curso de Letras/Português, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e
Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares
Coordenação Institucional / UFPI, como atividade esporádica remunerada, sem a possibilidade de
redução e/ou sobreposição de carga horária de trabalho na UFPI, considerando o regime jurídico de
contratação e o cumprimento das obrigações legais e regimentais inerentes ao cargo que ocupo em
caráter efetivo na UFPI, nos termos das normas internas da UFPI e da legislação pertinente.

Teresina, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do/a Candidato

ANEXO V
EDITAL CEAD Nº 21/2021
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E
INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES
ESCOLARES - CEAD/UFPI

Formulário de Apresentação de Recurso

Nome do/a Candidato/a:

Número de inscrição no Concurso:

Etapa:

- () Homologação das inscrições
- () Análise do Plano de Trabalho de Disciplina
- () Análise do currículo
- () Resultado do Processo Seletivo

Pedido de reconsideração:

Teresina, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do/a Candidato

ANEXO VI
EDITAL CEAD Nº 21/2021
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E
INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES
ESCOLARES - CEAD/UFPI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____ UF: _____
RG: _____ CPF: _____ Filiação: _____
_____ e _____
Estado civil: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ E - mail: _____
Telefone (s) para contato: (____) _____

Requerimento

À Comissão de Seleção, _____
vem, respeitosamente, solicitar a V. Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para
a vaga de Professor, Curso de Letras/Português, na Disciplina
_____ Polo de _____ no âmbito
do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de
Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional CEAD/UFPI. Nos termos do **EDITAL**
N.21/2021, publicado pela Universidade Federal do Piauí.

Nestes termos, pede deferimento.

Teresina, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do/a Candidato

ANEXO VII
EDITAL CEAD Nº 21/2021
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E
INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES
ESCOLARES - CEAD/UFPI

CARTA DE INTENÇÃO

Teresina, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do/a Candidato